

municipal, distrital e estadual, que comporão as delegações estaduais presentes na IX Conferência Nacional de Assistência Social, o CNAS deliberou por solicitar à Coordenação Geral de Serviços de Vigilância Socioassistencial - CGSVS/ DGSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/ MDS, suporte necessário para utilização de variáveis do Censo SUAS 2012, de forma a não priorizar apenas o dado populacional. Desta forma, procurou-se qualificar esta distribuição com os resultados e dados do Censo, módulo Conselhos e módulo Gestão.

Após debates sobre possíveis cenários, o CNAS deliberou por considerar, para a definição do número de delegados de âmbito municipal, além do critério Populacional, as seguintes variáveis: participação de usuários na composição do Conselho Municipal de Assistência Social; Conselhos Municipais de Assistência Social que possuam planejamento das fiscalizações de serviços, programas, projetos e benefícios; realização de plenárias (no mínimo 10 reuniões) e Conselhos Municipais de Assistência Social que acompanham as deliberações das Conferências. Para a definição do número de delegados de âmbito estadual, para além do critério populacional, as seguintes variáveis: uso dos 3% dos IGDs para custear despesas do funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social; Representante de usuários no Conselho Estadual de Assistência Social e se o estado possui Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social."

Infelizmente, restou claro dentre a maioria dos argumentos apresentados à plenária o objetivo de desqualificar os estudos elaborados pela Coordenação Geral de Serviços de Vigilância Socioassistencial do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, ao que foram contrapostos os critérios técnicos adicionais (Censo SUAS).

Diante da constatação da Delegação das Metrópoles de que a completa desconsideração do Censo SUAS ecoava com tamanha força na Conferência do estado mais populoso do Brasil – oportunidade esta considerada a mais alta instância democrática de defesa e construção do SUAS no Estado – bem como tendo esta sido impedida sob duras vaias de manifestar-se, desrespeitando-se o direito a voz e voto – fato que culminou na expulsão da Delegação das Metrópoles da Plenária da IX Conferência Estadual – restou patente a prioridade da discussão sobre "vagas para a Conferência Nacional" em detrimento do debate franco e aberto sobre diretrizes na busca por avanços na efetiva implementação do SUAS no Estado de São Paulo.

Por outro lado, a Delegação das Metrópoles estava na Conferência para atender aos objetivos propostos pelo Conselho Nacional com os quais se comprometeram os delegados de Campinas, Guarulhos e São Paulo, legitimamente eleitos e referendados ao longo de um processo amplo que contou com a participação de quase nove mil pessoas nas Pré-Conferências e Conferência Municipal – apenas na cidade de São Paulo.

Comprometidos em superar a discussão superficial travada sobre as "vagas para a Conferência Nacional", ainda que sem apoio estrutural ou assessoria do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, os delegados das Metrópoles empenharam-se em desempenhar o trabalho para o qual foram efetivamente eleitos, a saber, discutir e deliberar diretrizes voltadas para a política pública de Assistência Social e para a efetivação do SUAS, debatendo todos os seis eixos propostos sob a ótica do Tema "A GESTÃO e o FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO do SUAS" e encaminhando os produtos das discussões realizadas ao CNAS e ao próprio CONSEAS.

Os delegados das Metrópoles, ainda que expulsos da plenária, continuaram comprometidos com seu trabalho enquanto delegados eleitos, analisando a implantação do SUAS, realizando a avaliação proposta pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e deliberando sobre os novos rumos para a efetivação desta Política de Direitos, honrando a delegação recebida por mais de 17 milhões de habitantes nas três Metrópoles.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS se omitiu na condução dos trabalhos da Mesa Diretora no momento de deliberação do Regimento Interno, corroborando com a cisão do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, da Conferência ao permitir o descontrole completo da Plenária, inclusive antes e durante o encaminhamento do Regime de Votação, imposto de forma autoritária. Somente após quarenta minutos de solicitações reiteradas de Pedidos de Esclarecimentos à Mesa e ao CONSEAS sobre os critérios adotados pelo CNAS para distribuição das vagas, deslegitimado o espaço, desgastada a plenária e com a divisão instalada, foram enfim esclarecidos os parâmetros utilizados na minuta de Regimento inicialmente proposta. Frise-se que o CONSEAS apenas permitiu a apresentação dos critérios do CNAS, mas não foi capaz de defender os parâmetros que ele mesmo estabeleceu, seguindo as orientações do Conselho Nacional.

Os delegados de Campinas, Guarulhos e São Paulo concluíram os trabalhos propostos pelo CNAS e tomaram uma decisão política. Uma vez apartados do Estado que não os reconheceu como parte integrante do mesmo, decidiram não pleitear as vagas para a IX Conferência Nacional e, por este motivo, o Estado de São Paulo estará fragilizado na IX Conferência Nacional. Entretanto, o resultado dos trabalhos das Metrópoles foi protocolado junto ao Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS e o será também junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Sabemos que o que está em jogo, neste cenário, é o comando único da Política Nacional de Assistência Social, fortemente opositora ao "primeiro damismo" e à política conservadora, que ainda busca insistentemente garantir seu antigo espaço no Estado de São Paulo, forçando sua presença em uma proposta de política que há muito superou esta prática não pública e tampouco democrática.

Acreditamos que os acontecimentos sinteticamente ora expostos devem ser apurados, analisados e refletidos de forma cautelosa por todos os militantes, conselheiros municipais, estaduais e nacionais, assim como pelos gestores municipais da Assistência Social. É imperativo refletirmos sobre um novo modelo de Conferência que inclua a todos e que rompa definitivamente com os modelos arcaicos de Assistência Social no Estado de São Paulo, consolidando-se a efetiva implantação do SUAS.

Outrossim, pelos precedentes embutidos nestes graves episódios, solicitamos especialmente ao CNAS, Órgão Deliberativo e Controlador da Política Nacional de Assistência Social, apuração criteriosa dos fatos – inclusive aqueles anteriores à Conferência de fato – na condução desta IX Conferência Estadual de São Paulo pelo Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS. Desta feita, respeitando-se o pacto federativo e portanto sem pretender qualquer ação interventora, solicitamos ao CNAS a emissão de parecer que aponte claramente seu posicionamento frente aos fatos apurados, apontando equívocos e correções necessárias de modo a evitar que tais práticas se proliferem, alastrando tão indesejáveis efeitos aos espaços de participação social, em particular as Conferências, historicamente construídas e reconhecidas como a mais alta expressão da democracia participativa e do controle social.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS - CENTRO-LESTE

DICI 2
CHAMADA
ATENDER AS CONVOCAÇÕES DOS SRS. AUDITORES FISCAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:
2ª CHAMADA DE RECLAMAÇÃO TRIBUTARIA: MEMO 190/2013/DICI 2, EDNO SILVA OLIVEIRA, 136.343.0007-7 A 136.343.0011-5, 136.343.0014-1 E 136.343.0015-8
MEMO. 019/SP.IQ/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO/2013 – SGD. 1293090, BALTAZAR ROMANI, 243.014.0021-2
MEMO. 019/SP.IQ/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO/2013 – SGD. 1293090, BALTAZAR ROMANI, 243.014.0021-2
2000-0.044.351-0, MARIA DALVA MACHADO MELO, 111.516.0023-6
2013-0.088.413-0, EDVALDO DOS SANTOS GONÇALO, 140.149.0005-2
2013-0.190.746-0, SUELI RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, 111.358.0036-6
2013-0.191.601-0, OLI JOSE PETRY, 137.068.0001-1
2013-0.237.150-5, ALAIDE APARECIDA DE ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA, 112.574.0078-8
2013-0.244.601-7, MARTA APARECIDA DE SOUZA, 132.041.0026-9
2013-0.252.323-2, MARILENE FERREIRA DE SANTANA, 135.192.0001-4
2012-0.345.361-9, SR.MORADOR/ PROPRIETÁRIO, 140.387.0132-7
2012-0.345.361-9, SR.MORADOR/ PROPRIETÁRIO, 140.365.0036-7
2012-0.345.361-9, SR.MORADOR/ PROPRIETÁRIO, 140.128.0048-4
MEMO Nº 040/2013 - SUBCER SGD 1247868, SR. PROPRIETÁRIO/ MORADOR, 137.086.0005-2
OFÍCIO Nº 77/2013 - FISC 81 SGD 1259854, ANTONIA LOPES BARO,
2012-0.349.780-2, IRENE DE JESUS FERNANDES, 031.057.0055-2
2013-0.085.351-0, LUCIENE MOREIRA AGUIAR, 155.362.0029-0
2013-0.092.854-5, SR. MORADOR, 140.424.0010-7
2013-0.092.894-4, VANDERLEI GANÇALVES RAMOS, 146.092.0024-3
2013-0.094.268-8, LUIZ DA SILVA ARAUJO, 134.362.0006-8
2013-0.094.884-8, DIRCEU DA SILVA, 243.011.0002-2
2013-0.120.898-8, LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 154.182.0015-0
2013-0.149.466-2, ALMIR MACEDO DE SOUZA, 194.054.0010-9
2013-0.151.157-5, CARLOS ROBERTO CHICON JUNIOR, 029.044.0003-6
2013-0.164.931-3, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, 132.281.0024-2
2013-0.206.337-1, FURLANETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 115.533.0009-6
2013-0.211.089-2, CELIA REGINA DOS SANTOS BORGES, 112.475.0013-5
2013-0.212.753-1, MARIA DAS GRAÇAS, 132.047.0024-1
2013-0.215.688-4, NELSON DE MORAIS, 112.255.0018-3
2013-0.129.625-9, JOSÉ BOLPETTI, 138.317.0007-8

DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES
Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.
1ª CHAMADA:
2013-0.253.035-2 JOSENILDO DE OLIVEIRA
2013-0.254.037-4 HIROMI FUJIWARA
2013-0.256.410-9 JOSENILDO DE OLIVEIRA
2013-0.267.473-7 SILMARA MONTEIRO BLOGOSLAWSK
2013-0.267.876-7 EDISON NORBORU TOMAZ KURUKI
2013-0.296.246-5 SERGIO GOMES FERREIRA
2013-0.296.257-0 VALERIA CRISTINA S FRANZESE
2013-0.296.619-3 EDINELSA SOARES BEZERRA
2013-0.296.736-0 THIAGO AUGUSTO F DE CARVALHO
2013-0.297.508-7 RICARDO ALEXANDRE P DE ANDRADE
2013-0.297.582-6 JUAN SERRAJORDIA ROS
2013-0.297.778-0 DAVID SEGURA
2013-0.298.078-1 ZILDA DE FREITAS RODRIGUES

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA DE PROCESSOS – SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2013-1-194 SEL/COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
2012-0.085.882-0 COND. EDIF. LINEU GOMES_(CIA. REAL AGR. COM.
CONFORME CARTA
2012-0.161.962-5 COMPANHIA TRANSAMERICA DE HOTEIS SAO PAULO
CONFORME CARTA
2013-0.005.847-8 FUNDACAO ITAUBANCO
CONFORME CARTA
2013-0.021.877-7 CONDOMINIO EDIFICIO ALIANCA
CONFORME CARTA
2013-0.068.616-9 EDIFICIO DIAMOND OFFICE TOWER
CONFORME CARTA
2013-0.107.517-1 COND.EDIF.FLORIDA
CONFORME CARTA
2013-0.138.310-0 COND.EDIF.VANCOUVER OFFICES
CONFORME CARTA
2013-0.208.019-5 LSVS EMPREEND E PARTIC LTDA
CONFORME CARTA

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
GABINETE DO SECRETARIO
PROCESSO SQLINCR NOME
2003-1009776-9 0008902700321-1 002 IVONE FERREIRA
2003-1050463-1 0006847902574-1 010 ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA
2004-1003636-2 000700800836-1 002 DORIVAL MAZINIERO
COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/ RESID
PROCESSO SQLINCR NOME
2008-0152901-4 0008115502561-1 002 JACQUES LESSER LEVY
2009-0232156-7 0007001100684-1 002 HELIO BEOGLIOMINI
2011-0021411-5 0009042301041-1 001 ARLEY VIANNA

2012-0012453-3 0003701201099-1 001 CLERMONT INCORPORACAO SPE LTDA
2012-0049518-3 0010507900153-1 001 OSVALDO SAIS
2012-0236649-0 0011738710687-1 001 MIK EMPR. E PARTICIPACOES LTDA.
2012-0268505-2 0011425500161-1 003 CONSTRUTORA CALV LTDA
2013-0156937-9 0003702700293-1 006 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLANTICA LTD
2013-0248574-8 0000701700076-1 004 SANAY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2013-0287398-5 0029911000417-1 020 MAXCASCA XXXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIN
PROCESSO SQLINCR NOME
2007-0013676-9 00009032004479-1 004 P0923 PROVINCIA CARMELITANA SANTO ELIAS
2008-0152222-2 0005521000097-1 009 LAERCIO FREIRE VALENTE
2008-0326134-5 0008925300060-1 001 TETSUO OGATA
2011-0149328-0 0001006503544-1 005 Q CORPORATE S A
2011-0318587-6 0003202000187-1 007 PORTE CONSTRUTORA LTDA
2011-0360808-4 0022991350007131-1 007 APNEF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2011-0363084-5 0002006100122-1 003 ABUHAB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2012-0186230-9 0007838700124-1 007 NANCY RIZZARDI OLIVEIRA
2012-0234772-6 0008808400263-1 002 INSTITUTO TRINITAS
2012-0318795-1 0003211000011-1 015 MCAA ARQUITETOS LTDA
2013-0202456-2 0003301702635-1 002 FUNDACAO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INST. NAC.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/ COMIN
PROCESSO SQLINCR NOME
2009-0108937-7 0023402000014-1 017 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2009-0222930-0 0016500400819-1 012 ALLUSIO GREGORIO MOTTIA JR
2009-0301687-3 0005607901017-1 004 WAL MART BRASIL LTDA
2009-0327580-1 0010731700081-1 002 DONATO GREGORIO
2010-0033434-8 0009540400181-1 004 ESP DE GENARO CESAR
2010-0042726-5 00022060707131-1 001 CGD AUTOMOVEIS S/A
2010-0169364-3 0022901700203-1 011 ENY CORREA
2010-0267874-5 0007144600801-1 003 IND COM DE MADEIRAS MARINO LTDA
2010-0308577-2 6383581249401-2 009 MARIO CEZAR DE MORAES
2011-0217840-0 0009710400150-1 045 FUNDACAO CESP
2011-0355851-6 00060027000471-1 001 ALUIJO FERREIRA
2012-0299199-4 0005515900456-1 004 J.V.L. INCORPORACAO, COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

2013-0033578-1 0638358540765-2 002 KARDINO PEREIRA BERNARDES
2012-0243517-1 0017611200207-1 003 ALEXANDRE COSTA PIRES

COORD.PARC.SOLO E HAB. INTERESSE SOCIAL - SEL/ PARHIS
PROCESSO SQLINCR NOME
2010-0077387-2 0006610500045-1 001 RUBEIS PEDRO DE SOUZA
2011-0129623-9 0014725500201-1 001 JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
2011-0135121-3 0007723200080-1 001 PAULO ROBERTO MARQUES
2013-0093545-2 0007615400562-1 001 LARISSA CAUL COLI
2013-0196456-1 0013410200133-1 002 ADEMIR PEREIRA DE ANDRADE

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ SEGUR
PROCESSO SQLINCR NOME
2005-0124621-1 6383580120847-2 009 AUTO POSTO POIUCA LTDA
2008-0148677-3 0005818900541-1 005 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

2008-0312200-0 0030005000243-1 007 SEE-SAW JARDIM DA INFANCIA SIC LTDA
2008-0375158-0 6383580120847-2 012 AUTO POSTO POIUCA LTDA
2009-0126098-0 0017508200380-1 005 AUTO POSTO ESPELHO D'AGUA LTDA
2009-0314567-3 0005414003270-1 004 BRISTOL AUTO POSTO E SERVI OS LTDA
2009-0350680-3 0010516000135-1 012 AUTO POSTO KA REVENDA DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA

2010-0031585-8 0014034900171-1 007 AUTO POSTO LARANUA DA CHINA LTDA
2010-0090580-9 0008748000175-1 011 BRASCROW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2011-0121153-5 0005803600751-1 003 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

2011-0124404-2 0001005004846-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO PARK ROAD
2011-0256464-4 00010101049594-1 004 CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE AVENIDA
2011-0263007-8 0002002301328-1 006 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
2011-0298129-6 6383581051202-2 006 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2011-0338790-8 0018505400851-1 126 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2012-0065777-9 0016210600165-1 013 ESCOLA DE ENSINO MEDIO PINHEIRO S/S LTDA
2012-0107399-1 0019704000242-1 004 BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS
2012-0145067-1 0008731401708-1 339 TRANSAMERICA EXPO CENTER LTDA
2012-0193152-1 0002503200257-1 002 CONFECOES GISLAL LTDA
2012-0211266-4 00133200100581-1 001 BARCELONA COM.VAREJISTA E ATACADISTA S/A
2012-0319938-0 0030403800479-1 012 AUTO POSTO SETE ANOS LTDA
2013-0340096-5 0029914000175-1 001 OMNIO ANTONIO MARZINO
2013-0048689-5 0004520001684-1 001 INSTITUTO DE PESQ.E PROLEM EDUC.COMECINHO DE VIDIA

2013-0057762-9 0003107400777-1 010 IGREJA APOSTOLICA VIDA NOVA
2013-0079561-8 0011930000031-1 009 TEKLA PARTICIPACOES LTDA
2013-0111885-7 0012312800011-1 118 UNICYO MARKETING ESPORTIVO LTDA
2013-0132273-0 0003302401930-1 014 LIBERDADE AUTO POSTO DE SERVICOS E CONVENIENCIAS L

2013-0156842-9 0005211802446-1 002 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2013-0156845-3 0007529100181-1 010 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2013-0171947-8 0008245812897-1 009 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
2013-0235162-8 0008635800206-1 004 JAILSON LOPES DE SOUZA
2013-0237010-0 0018602001212-1 011 GUI COMERCIO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 318/ SEHAB.G/2013

COMUNICADO PARA RETIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGADAS NO EDITAL Nº02/2011-CMH PARA PARTICIPAÇÃO DA 5ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº318/ SEHAB.G/2013, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06/9/2013;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Habitação no desenvolvimento das políticas municipais para o segmento da habitação e sua implementação de forma democrática;

CONSIDERANDO que as entidades abaixo relacionadas declararam formalmente que fariam alterações nas indicações de seus representantes, mas não entregaram a documentação pertinente até a presente data, ficam intimadas a entregar a documentação a seguir relacionada referente a entidade e aos seus candidatos até o dia 31/10/2013(9CL);

- I- DA DOCUMENTAÇÃO**
1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade com a indicação dos seus respectivos representantes titular e suplente para a composição do CMH, conforme modelo de declaração anexo;
 - 1.a. Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade deverá ser apresentada a ata da última eleição e posse de diretoria ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida;
 2. Cópia da ata da última eleição e posse de diretoria e/ou coordenação da entidade;
 3. Documentos pessoais dos representantes titular e suplente, bem como o específico para o seu segmento conforme abaixo descrito;
 - a. RG, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b. Certidão atualizada do CPF, que pode ser obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br;
 - c. Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral que pode ser obtida no site www.tr-ep.org.br;

- d. Certidão de antecedentes criminais que pode ser obtida no site: www.ssp.sp.gov.br;
- e. Comprovante de residência no município de São Paulo;
- f. Comprovante de vinculação dos (as) candidatos (as) titulares e suplentes com sua entidade de pelo menos 01 (um) ano até a data de publicação deste edital.

II- DAS ENTIDADES A QUEM SE DESTINA O PRESENTE COMUNICADO

1. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos;
2. Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP

Documentação específica do segmento:
- cópia da identificação profissional, há pelo menos 01 (hum) ano dos candidatos titulares e suplentes.

3. PEABIRU – Trabalhos Comunitários e Ambientais
Documentação específica do segmento:
- currículos vitae dos candidatos titulares e suplentes.
4. USINA – Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitável
Documentação específica do segmento:
- currículos vitae dos candidatos titulares e suplentes.

III-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não podem ser indicados a representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação os membros da Comissão Eleitoral;
2. Não podem ser indicados a representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação, os membros já eleitos para compor o Conselho Municipal de Habitação o CMH por 02 (duas) vezes consecutivas;
3. A documentação deverá ser entregue em envelope parado, opaco e lacrado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação à Rua São Bento, 405 11º andar sala 113-A, no período de 17/10 a 31/10 2013, das 9:00 às 17:00 horas.
4. As entidades que não cumprirem as normas estabelecidas no presente edital não poderão ter seus representantes, e respectivas candidaturas, homologados a participar da 5ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação;
5. No ato da posse, os representantes indicados pelas entidades a participar do Conselho Municipal de Habitação deverão apresentar declaração de que não sofreram condenação decorrente de ato ilícito, em decisão transitada em julgado, nos termos da legislação federal, Lei Complementar 135 de 2010;
6. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 318/ SEHAB.G/2013, através de protocolo no endereço Rua São Bento 405 11º andar sala 113 A, junto à Secretaria Executiva do Conselho, ou por e-mail: secmh@prefeitura.sp.gov.br;

7. Integra o presente Edital o ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES na composição do Conselho Municipal de Habitação.

São Paulo 15 de Outubro de 2013
Comissão Eleitoral do CMH
Anexo I
MODELO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES
São Paulo, (data).
À Prefeitura Municipal de São Paulo
A/C Comissão Eleitoral da Portaria Nº318/SEHAB.G/2013
Ilmos(as). Sr(as),
(Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____, CEP _____, CNPJ/ MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____, CEP _____,

pela presente vem retificar a participação na composição da 5ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação na qualidade de entidade representativa do segmento da sociedade civil da seguinte forma:

Candidato Titular:
Maria ??? (nome completo), nacionalidade, (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Candidato Suplente:
João ??? (nome completo), nacionalidade, (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

(Juntar cópias dos seguintes documentos gerais dos candidatos :

- RG;
- Certidão atualizada do CPF;
- Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência no município de São Paulo;
- Documentos que comprovam a atuação dos candidatos há mais de 1 (hum) ano na entidade)

(Juntar cópia de documentos específicos dos candidatos)

Termos em que pede deferimento

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)
Nome completo do Representante Legal da Entidade
(Anexar cópia da ata de eleição e posse comprovando os poderes para realizar a referida indicação.

Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade, juntar cópia da ata da última eleição e posse de diretoria, ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.

Comissão Eleitoral do CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

EDITAL Nº03/2013 CMH– CHAMAMENTO PARA AS VACÂNCIAS DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - 5ª GESTÃO

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº318/ SEHAB.G/2013, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06/9/2013;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Habitação no desenvolvimento das políticas municipais para o segmento da habitação e sua implementação de forma democrática;

CONSIDERANDO que as entidades abaixo relacionadas declararam formalmente que fariam alterações nas indicações de seus representantes, mas não entregaram a documentação pertinente até a presente data, ficam intimadas a entregar a documentação a seguir relacionada referente a entidade e aos seus candidatos até o dia 31/10/2013(9CL);

- I- DA DOCUMENTAÇÃO**
1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade com a indicação dos seus respectivos representantes titular e suplente para a composição do CMH, conforme modelo de declaração anexo;
 - 1.a. Caso a indicação do candidato titular e suplente seja